ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/11/10 A 10/02/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.0010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil/conta 851.....R$ 1.500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 853.....R$ 1.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.122.0010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 852.....R$ 700,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Física/ conta 854.....R$ 1.500,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 855.....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.